



# I JOGOS DO ESPORTO ESCOLAR DA FDEPR

## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

**Art. 1º** – Os JOGOS DO ESPORTO ESCOLAR da FDEPR é uma competição inter-colegial que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina.

### CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

**Art. 2º** - Os JOGOS DO ESPORTO ESCOLAR da FDEPR é um evento promovido e realizado pela Federação do Desporto Escolar do Paraná.

**Parágrafo Único:** Todos os Estabelecimentos de Ensino participantes, bem como alunos/atletas, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

### CAPÍTULO III - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

**Art. 3º** - Os JOGOS DO ESPORTO ESCOLAR da FDEPR será realizado entre os meses de Agosto a Dezembro de 2018, em diversas cidades do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** Caberá a cada Estabelecimento de Ensino inscrito adaptar-se-á programação que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador através de Notas Oficiais, Boletins e pelo site da FDEPR.

### CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 4º** - Somente poderão participar dos JOGOS DO ESPORTO ESCOLAR da FDEPR as equipes e alunos de estabelecimentos de Ensino do Estado do Paraná.



**Parágrafo Único:** Cada Instituição de Ensino (Unidade Escolar), poderá inscrever diversas equipes por naipe e modalidade, respeitando o regulamento individual de cada modalidade.

**Art. 5º** - Somente poderão participar dos JOGOS DO DESPORTO ESCOLAR da FDEPR, alunos regularmente matriculados até 31 de Julho de 2018 em curso regular de Ensino Fundamental e Médio em um único Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar que tenham obrigatoriamente nascido nos anos de 2004 a 2006.

**Parágrafo Único:** A data de nascimento dos alunos/atletas deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição. A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos/atletas irregulares, a critério do Comitê Organizador.

**Parágrafo Segundo:** Os alunos/atletas matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar os JOGOS DO DESPORTO ESCOLAR da FDEPR (entende-se por curso regular de Ensino Médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar Ensino Superior). A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos/atletas irregulares, a critério do Comitê Organizador.

**Art. 6º** - Para identificação dos alunos/atletas e dirigentes participantes da competição dos JOGOS DO DESPORTO ESCOLAR da FDEPR somente serão aceitos: Carteira Oficial da FDEPR, Carteira de Identidade (RG), Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**Parágrafo Único:** Em hipótese alguma serão aceitas cópias, nem mesmo as autenticadas, dos documentos constantes no Artigo 6º.

**Art. 7º** - Somente poderá participar dos JOGOS DO DESPORTO ESCOLAR da FDEPR o aluno/atleta que estiver em condições de saúde, apto para a de atividade física e prática esportiva, devidamente comprovado por atestado médico descrito na própria ficha de inscrição, com obrigatoriedade de apresentação no Congresso Técnico, sob pena da não participação.



## CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 8º** - As inscrições deverão ser feitas conforme **Nota Oficial**.

**Parágrafo Primeiro:** No ato do preenchimento da ficha de inscrição, a direção da escola e o responsável pela inscrição concordam com as condições gerais do evento, ratificando ter ciência das condições e obrigações dos JOGOS DO DESPORTO ESCOLAR da FDEPR, e o mesmo autoriza a participação dos alunos/atletas do Estabelecimento de Ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade do estabelecimento de Ensino ter obtido autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo poderá acarretar a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação.

**Parágrafo Segundo:** O Comitê Organizador dos JOGOS DO DESPORTO ESCOLAR da FDEPR poderá solicitar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado poderá provocar a desclassificação sumária de alunos/atletas, dirigentes ou da equipe do respectivo Estabelecimento de Ensino, a critério do Comitê Organizador.

**Parágrafo Terceiro:** A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

**Parágrafo Quarto:** Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores ou profissionais de Educação Física da própria escola, devidamente inscritos no Sistema CONFEF / CREFs – Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.



**Parágrafo Quinto:** O professor ou Profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a partida, sendo considerada perdedora por WO.

**Parágrafo Sexto:** Na área de competição somente será permitida a presença de 01(um) técnico e de 01(um) Assistente Técnico. Os mesmos deverão estar devidamente registrados na ficha de inscrição da equipe e na súmula da partida.

**Parágrafo Sétimo:** Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

## **CAPÍTULO VI - DA SOLENIDADE DE ABERTURA**

**Art. 9º** - A Solenidade de Abertura dos JOGOS DO DESPORTO ESCOLAR da FDEPR será realizada em dia e horário posteriormente comunicados pelo Comitê Organizador.

**Parágrafo Único:** É obrigatória a participação de todos os envolvidos (alunos/atletas, técnicos, chefes de delegação) na Cerimônia de Abertura do evento, bem como em toda a programação esportiva e não esportiva da competição.

## **CAPÍTULO VII – DA FAIXA ETÁRIA**

**Art. 10** - Somente poderão participar dos JOGOS DO DESPORTO ESCOLAR da FDEPR, alunos/atletas nascidos exclusivamente nos anos de **2001 a 2006**, nos gêneros masculino e feminino.

## **CAPÍTULO VIII - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME**

**Art. 11** - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais de cada modalidade.

**Art. 12** – Os equipamentos oficiais da competição terão suas dimensões especificadas no regulamento específico da modalidade.



## **CAPÍTULO IX - DAS PARTIDAS E SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 13** - Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes de cada modalidade, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

**Parágrafo Único** – Os Técnicos das equipes deverão entregar ao Representante Técnico a documentação dos atletas, juntamente com a pré-súmula, até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na tabela para o início da partida.

**Art. 14** Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência WO, a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

**Parágrafo Único** – Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por WO não serão desclassificados da competição

**Art. 15** – O sistema de disputa da competição está descrito no regulamento técnico específico anexo a este. Podem haver alterações desde que seja concordância de todas as equipes participantes.

## **CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM**

**Art. 16** - Compete á FDEPR, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa por parte das delegações participantes.

## **CAPÍTULO XI - DAS PENALIDADES E PROTESTOS**

**Art. 17** - Para o acompanhamento dos jogos, será montado uma Comissão Disciplinar Temporária (CDT), que julgará as denúncias e protestos da competição.

**Art. 18** - Todo e qualquer participante **Inscrito** no evento poderá apresentar denúncia a Comissão Disciplinar Temporária (CDT). A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- **Denúncia** – Qualquer fase do evento;



- **Protesto** – Até 2 (duas) horas após o objeto do protesto, feita em documento a parte e mediante o pagamento de taxa, em favor da FDEPR.

**Parágrafo Único:** As denúncias e protestos deverão ser entregues a qualquer membro da Comissão Disciplinar Temporária (CDT), digitados e assinados, em 2 (duas) vias, juntamente com uma taxa no valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), em Cheque Caução. Será marcada uma reunião da Comissão Disciplinar Temporária (CDT) para o julgamento e, caso o mesmo seja improcedente, não há devolução da taxa.

**Art. 19** - Serão aplicadas as seguintes sanções disciplinares, nesta ordem:

- ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- SUSPENSÃO;
- ELIMINAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos.

**Parágrafo Único** – É critério da Comissão Disciplinar Temporária (CDT) e do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da Competição.

**Art. 20** - Caberá ao **Protestante** ou **Denunciante** apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para apresentação



das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião do Comissão Disciplinar Temporária (CDT). Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado **Improcedente**.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Disciplinar Temporária (CDT) caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela Comissão Disciplinar Temporária (CDT), a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados a Comissão Disciplinar Temporária (CDT) serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

**Parágrafo Segundo:** A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

**Art. 21** - Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo, com relatório em súmula.

**Art. 22** - Todas as pessoas participantes dos JOGOS DO DESPORTO ESCOLAR da FDEPR que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

**Parágrafo Único:** Não cabem, sob hipótese alguma, protestos às decisões disciplinares, técnicas e administrativas da Comissão Disciplinar Temporária (CDT).

## **CAPÍTULO XI - DAS PREMIAÇÕES**



**Art. 23** - Os alunos/atletas de cada equipe em primeiro, segundo e terceiro lugares serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiros lugares receberão troféus.

### **CAPÍTULO XIII - DO USO DA IMAGEM**

**Art. 24** - A imagem dos alunos/atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas nos JOGOS DO ESPORTO ESCOLAR da FDEPR obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

### **TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25** - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da FDEPR.

**Parágrafo Único:** O site da FDEPR é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

**Art. 26** - O Representante Técnico será a autoridade máxima dos JOGOS DO ESPORTO ESCOLAR da FDEPR, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

**Art. 27** - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

**Art. 28** - Na impossibilidade da FDEPR não conseguir os recursos para o envio da delegação do Paraná para o Brasileiro Escolar de Basquetebol 3x3 e caso a equipe campeã não possa arcar com as despesas de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro viagem, uniformes e taxas, a vaga será repassada para o vice-campeão e assim sucessivamente.





**Art. 29** - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados - antes, durante ou depois dos jogos - pelos participantes durante todo o período de realização dos JOGOS DO ESPORTO ESCOLAR da FDEPR.

**Parágrafo Único:** Todos os participantes deverão providenciar o seguro de saúde e de vida, não sendo de responsabilidade da FDEPR, qualquer agrave sobre incidentes na competição.

**Art. 30** - Não caberão, sob hipótese alguma, protestos ou recursos contra as decisões do Comitê Organizador dos JOGOS DO ESPORTO ESCOLAR da FDEPR.

**Art. 31** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Técnico ou o representante da FDEPR, em conjunto com o Comitê Organizador.